



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 083

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.624.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam fixados em UFIR (Unidade Fiscal de Referência) os valores relativos à utilização do Velório Municipal, conforme segue:

- 1 - Capela, por missa celebrada.....38,5516 UFIRs;
- 2 - Salas 1 e 2.....29,9846 UFIRs;
- 3 - Sala 3.....21,4176 UFIRs.

Parágrafo Único - A utilização da capela e das salas, para pessoas reconhecidamente pobres, será gratuita, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.091, de 29 de novembro de 1993.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.183/93.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação